



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



RESOLUÇÃO Nº 294

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 6º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 377, REVOGANDO A ALÍNEA 'O' DO ARTIGO 112 DA RESOLUÇÃO 285/16 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 6º e o § único do artigo 377 da Resolução nº 285/16 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artº 6º - A Mesa Diretora da Câmara compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artº 112

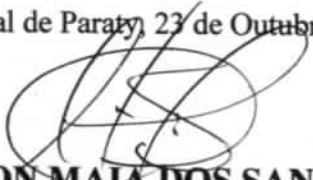
O) – REVOGADO

Artº 377

§ Único – O projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, e só será dado por aprovado se contar como voto favorável por maioria simples dos Vereadores, observando o § 1º do artigo 224.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 23 de Outubro de 2017


ANDERSON MAIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara